
S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA
Despacho n.º 963/2014 de 11 de Junho de 2014

Considerando que a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, ilha Graciosa, em conjunto com um grupo de cidadãos voluntários, se encontram a organizar as festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres da ilha Graciosa que decorrerão em Santa Cruz, no período 7 a 12 de agosto de 2014;

Considerando que Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio preconiza que envolvimento voluntarioso dos cidadãos, na organização ou na participação em eventos e atividades sociais, culturais, associativas e desportivas, incluindo ações de formação, é de interesse público e merece ser incentivado;

Considerando que as festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres da Graciosa, para além da componente religiosa, envolvem um grande dinamismo cultural, social, económico e turístico, projetando a cultura açoriana e divulgando as artes e as tradições nas mais variadas vertentes, através dos agentes que nelas participam;

Considerando que de entre os organizadores das festas, existem funcionários que trabalham na administração regional, local e no sector privado que para organizarem e participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre a iniciativa;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, que aprovou a orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público a organização e realização das festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres da ilha Graciosa, que decorrerão na ilha Graciosa de 7 a 12 de agosto de 2014.

4 de junho de 2014. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.